



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2003

Dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1996.

Art. 2º - Ficam **rejeitadas** as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 1996, nos termos do parecer da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Ficam **aprovadas** as contas relativas ao exercício financeiro de 1996 do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais e da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2003


EUDES DALLAGNOL
PRESIDENTE


LUIS FRITZEN
RELATOR


LEOCLIDES BISOGNIN


MANOEL ROSA DE LIMA


ROGÉRIO MASSING



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2003

Dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1996.

Art. 2º - Ficam **rejeitadas** as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 1996, nos termos do parecer da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, parte integrante desta Resolução. (2)

Art. 3º - Ficam **aprovadas** as contas relativas ao exercício financeiro de 1996 do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais e da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo.

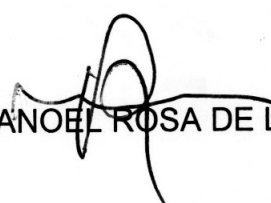
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2003


EUEDES BALLAGNOL
PRESIDENTE


LUÍS FRITZEN
RELATOR


LEÓCLIDES BISOGNIN


MANOEL ROSA DE LIMA


ROGÉRIO MASSING

PR 008/2003

